



LEI Nº 890

"MODIFICA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS E CARGOS EFETIVOS E ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM III DO ART. 9º, PARÁGRAFO 1º DO ART. 13, ART. 30 E ART. 33, DA LEI Nº 637, DE 08 DE MARÇO DE 1990".

JOARES ALBERTO PELLICCIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o item III do art. 9º, paragrafo 1º do art. 13, artigo 30 e art. 33, da Lei nº 637, de 08 de março de 1990, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 9º -

III - NO ANEXO 3:

- a - Grupo 1, Serviços Gerais e Operacionais;
- b - Grupo 2, Serviços Administrativos;
- c - Grupo 3, Serviços Técnico-Administrativos;
- d - Grupo 4, Educação, Magistério/Pessoal de Apoio.

Art. 13 -

§ 1º - o servidor que à data desta lei tiver contado 3 (três) anos de efetivo serviço e preencher os requisitos para promoção horizontal poderá auferi-la automaticamente, conforme previsto no art. 21, § 1º, da Lei nº 637 de 08 de março de 1990.

Art. 2º - O parágrafo 1º do art. 13, será retroativo ao mês de janeiro de 1993.

Art. 30 - A tabela de vencimentos para os cargos de provimento efetivo é constituída de níveis numericos e classes alfabéticas A, B, C, D, E, F, G, H, I, J.

Art. 33 - Os vencimentos de cada classe correspondem aos vencimentos da classe anterior e serão acrescidos de 5% (cinco por cento).

Art. 3º - Fica alterado o valor das tabelas do Anexo I "CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS", Anexo II "CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO", os quais farão parte integrante desta Lei.


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 1994.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 26 de janeiro de 1994.


JOARES ALBERTO PELLICCIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.


MERI TEREZA BERNO
Secretaria de Administração e Finanças





ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS	QTIDADE CARGOS	NÍVEL
01 - GABINETE DO PREFEITO		
- Assessor de Gabinete.....	01	CC-3
02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
- Assessor de Gabinete.....	01	CC-3
03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
- Assessor de Planejamento.....	01	CC-3
04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
- Secretária de Agricultura, Indústria e Comércio.....	01	CC-6
- Diretor de Agricultura.....	01	CC-4
- Diretor da Indústria e Comércio..	01	CC-4
- Supervisor da Agricultura.....	01	CC-2
- Supervisor da Indústria e Comérc.	01	CC-2
- Coordenador da Agricultura.....	01	CC-3
- Coordenador dos Serviços da Indústria e Comércio.....	01	CC-3
05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
- Secretária de Administração e Finanças.....	01	CC-6
- Diretor do Departamento de Serviços Gerais.....	01	CC-4
- Diretor do Departamento de Finanças.....	01	CC-4
06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
- Secretário de Serviços Municipais	01	CC-6
- Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem.....	01	CC-4
- Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.....	01	CC-4

J.F. *(MS)*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS	QTIDADE CARGOS	NÍVEL
- Coordenador de Manutenção e Serviços do DMER.....	01	CC-2
- Coordenador de Serviços Gerais.....	01	CC-1
07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
- Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.....	01	CC-6
- Diretor Depto de Educação...	01	CC-4
- Diretor Depto de Cultura....	01	CC-4
- Diretor Depto de Esporte....	01	CC-4
- Coordenador Educacional.....	01	CC-2
- Coordenador Serviços Gerais.	01	CC-1
- Orientador Epportivo/Educacional.....	01	CC-1
- Supervisor Esportivo.....	01	CC-1
08. SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
- Secretário de Saúde.....	01	CC-6
- Diretor Depto de Saúde e Saneamento.....	01	CC-4
- Diretor de Serviços de Assistência Social.....	01	CC-4
- Médico-Diretor do SUS.....	01	CC-4
- Odontólogo-Diretor do SUS...	01	CC-4
- Coordenador-Chefe dos Serviços de Saúde.....	01	CC-2
- Supervisor Sanitarista.....	01	CC-1
- Coordenador Sanitarista.....	01	CC-2
09. FUNÇÕES GRATIFICADAS		
- Chefe de Sessão.....	08	FG-1
- Chefe de Turma.....	06	FG-1
- Responsável p/Transp.Escolar.	03	FG-2
- Responsável p/Transp. Pesado.	02	FG-2
- Encarregado serv.em caso especial.	05	FG-3



ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS:

NÍVEL	VENCIMENTOS CR\$ REAL
CC - 1	60.000,00
CC - 2	80.000,00
CC - 3	100.000,00
CC - 4	140.000,00
CC - 5	165.000,00
CC - 6	195.000,00

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG - 1	10.000,00
FG - 2	15.000,00
FG - 3	20.000,00

J.F. *(MB)*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

ANEXO 3

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO/CATEGORIA	EST	EXP	TOT	CLASSES	NÍVEL
GRUPO 1 - SERVIÇOS GERAIS E OPERACIONAIS					
. Operário Braçal.....	10	05	15	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	1
. Servente serv.Internos....	04	02	06	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	1
. Viveirista.....	02	01	03	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	2
. Vigia.....	01	01	02	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	2
. Jardineiro.....	03	01	04	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	2
. Auxilia de mecânico.....	01	-	01	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	2
. Serv.Pedreiro construtor..	06	02	08	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	2
. Aux. de Op. de Máq.Pesada.	04	01	05	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	2
. Motorista Utilitário.....	01	01	02	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	2
. Motorista caminh.Caçamba.	04	02	06	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	3
. Motorista ônibus escolar	03	-	03	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	3
. Operador Trator Agrícola..	03	01	04	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	3
. Pedreiro Construtor.....	06	02	08	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	3
. Mecânico.....	01	-	01	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	3
Capataz de turma.....	01	-	01	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	3
. Fiscal Geral de Obras.....	01	-	01	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	3
. Mestre de Obras.....	02	-	02	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	3
. Operador de Maquinas Pes.	08	02	10	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	3
. Almojarife.....	01	-	01	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	3
GRUPO 2 - SERV. ADMINISTRATIVOS					
. Telefonista.....	02	-	02	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	1
. Atendente Bibliotecária...	01	-	01	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	1
. Agente de Saude.....	02	01	03	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	1
. Auxiliar de Escritório.....	03	01	04	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	1
. Fiscal de trib. Municipais	01	-	01	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	1
. Aux. de contabilidade.....	02	-	02	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	2
. Escriturária.....	02	01	03	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	2
. Cadastrista/Tributarista..	01	-	01	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	2
. Atendente serv. Agricult.	01	-	01	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	3
. Serv. Tecnicos Agricolas..	01	-	01	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	3
. Inseminador.....	01	-	01	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	3
. Tesoureiro.....	02	-	02	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	3
. Técnico em contabilidade..	02	-	02	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	4
GRUPO 3 - TÉCNICO CIENTÍFICO					
. Assistente Social.....	01	01	02	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	1
. Odontólogo.....	01	01	02	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	2
. Médico Clínico Geral.....	01	01	02	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	2
. Médico Veterinário.....	01	-	01	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	2
. Engenh. Agrônomo.....	01	-	01	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	2
GRUPO 4 - EDUCAÇÃO-MAGISTÉRIO/PESSOAL DE APOIO					
. Merendeira.....	02	02	04	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	1
. Servente escolar.....	02	-	02	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	1
. Zelador Jardim de Infância	01	-	01	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

Prof. c/ 2º nível Magist.	07	04	11	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	2
Prof. Educação Artística.	01	-	01	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	2
Prof. c/ 3º grau s/ mag.	02	-	02	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	3
Monitora de creche.....	04	-	04	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	2
Prof. 3º grau pedagogia...	02	-	02	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	4
Prof.c/3º grau Magist.....	02	-	02	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	4
Orientador pedagogia.....	01	-	01	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	4
Prof. ssor educ. Física...	01	-	01	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	4

J.F. *(RB)*





ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

GRU- PO	NÍVEL	REFERÊNCIAS					CLASSE E	
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E		
1	1	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,13	54.697,79		
1	2	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31		
1	3	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	85.085,44		
2	1	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38	66.852,85		
2	2	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38		
2	3	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63		
2	4	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	182.325,94		
3	1	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	145.860,75		
3	2	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	182.325,94		
4	1	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,13	54.697,79		
4	2	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38	66.852,85		
4	3	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38		
4	4	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,63	79.007,91		
GRU- PO	NÍVEL	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J		
1	1	57.432,68	60.304,31	63.319,53	66.485,51	69.809,79		
1	2	63.814,08	67.004,78	70.355,02	73.872,77	77.566,41		
1	3	89.339,71	93.806,70	98.497,04	103.421,89	108.592,98		
2	1	70.195,49	73.705,26	77.390,52	81.260,05	85.323,05		
2	2	76.576,90	80.405,75	84.426,04	88.647,34	93.079,71		
2	3	127.628,16	134.009,57	140.710,05	147.745,55	155.132,83		
2	4	191.442,24	201.014,35	211.065,07	221.618,32	232.699,24		
3	1	153.153,79	160.811,48	168.852,05	177.294,65	186.159,38		
3	2	191.442,24	201.014,25	211.065,07	221.618,32	232.699,24		
4	1	57.432,68	60.304,31	63.319,53	66.485,51	69.809,79		
4	2	70.195,49	73.705,26	77.390,52	81.260,05	85.323,05		
4	3	76.576,90	80.405,75	84.426,04	88.647,34	93.079,71		
4	4	82.958,31	87.106,23	91.461,54	96.034,62	100.837,11		